

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PORTARIA Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o recadastramento de Servidores da Edilidade Aposentados pelo Regime Geral de Previdência e que estão no exercício de Cargos Públicos no Município e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados para efetivar recadastramento junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 19 de fevereiro, todos os Servidores do Município que já se encontram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social e continuam no exercício dos Cargos Públicos que ocupam.

I – O recadastramento de que trata o *caput* desta Portaria inclui os Servidores que por força de decisão judicial retornaram ao Cargo de origem após a efetivação de suas aposentadorias.

II – Na oportunidade do Cadastramento o Servidor deverá indicar o local de exercício do cargo, as funções que desempenha, a frequência nas atividades desenvolvidas, dentre outras informações que serão solicitadas pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - O não cumprimento da determinação contida no art. 1º desta Portaria implicará, salvo motivo plausível, na suspensão dos vencimentos do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 14 de fevereiro de 2019.

**AÉCIO DE OLIVEIRA MOURA**  
Secretário de Administração